

## DECRETO Nº 198/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 04 de agosto de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Fazenda

**CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA**  
Contador  
CRC - PR 058645/0-5

**ANEXO I**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 198 DE 04/08/2026**

**Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

**ÓRGÃO:** 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

| FUNCIONAL          | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL                                                               | NATUREZA DA DESPESA |                                                | FONTE | VALOR             |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 10.302.0025.1.445  | El - Repasse Financeiro para o Instituto Nossa Senhora Aparecida                             | 3.3.90.39.00.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1     | R\$ 200,00        |
| 10.302.0025.1.432  | El - Repasse Financeiro para União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECAN | 3.3.90.39.00.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1     | R\$ 200,00        |
| 10.302.0025.1.448  | El - Repasse Financeiro para a Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABESF         | 3.3.90.39.00.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1     | R\$ 200,00        |
| 10.302.0025.1.485  | El - Repasse Financeiro para a Associação Beneficente do Noroeste do Paraná                  | 3.3.90.39.00.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1     | R\$ 200,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                              |                     |                                                |       | <b>R\$ 800,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                              |                     |                                                |       | <b>800,00</b>     |

**ANEXO II**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 198 DE 04/08/2026**

**Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64**

**CANCELAMENTO DE DESPESA**

**ÓRGÃO:** 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

| FUNCIONAL          | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL                                                               | NATUREZA DA DESPESA |                                                | FONTE | VALOR             |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 10.302.0025.1.445  | El - Repasse Financeiro para o Instituto Nossa Senhora Aparecida                             | 3.3.50.39.00.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1     | R\$ 100,00        |
| 10.302.0025.1.445  | El - Repasse Financeiro para o Instituto Nossa Senhora Aparecida                             | 3.3.50.43.00.00     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                             | 1     | R\$ 100,00        |
| 10.302.0025.1.432  | El - Repasse Financeiro para União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECAN | 3.3.50.39.00.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1     | R\$ 100,00        |
| 10.302.0025.1.432  | El - Repasse Financeiro para União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECAN | 3.3.50.43.00.00     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                             | 1     | R\$ 100,00        |
| 10.302.0025.1.448  | El - Repasse Financeiro para a Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABESF         | 3.3.50.39.00.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1     | R\$ 100,00        |
| 10.302.0025.1.448  | El - Repasse Financeiro para a Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABESF         | 3.3.50.43.00.00     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                             | 1     | R\$ 100,00        |
| 10.302.0025.1.485  | El - Repasse Financeiro para a Associação Beneficente do Noroeste do Paraná                  | 3.3.50.39.00.00     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1     | R\$ 100,00        |
| 10.302.0025.1.485  | El - Repasse Financeiro para a Associação Beneficente do Noroeste do Paraná                  | 3.3.50.43.00.00     | SUBVENÇÕES SOCIAIS                             | 1     | R\$ 100,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                              |                     |                                                |       | <b>R\$ 800,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                              |                     |                                                |       | <b>800,00</b>     |

PUBLIC. DE O JORNAL  
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"  
DE 10 / 08 / 2026 DE N.º 3591  
UMUARAMA, 10 / 08 / 20 26  
*Denur*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS